



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000148/23 de 3 de Julho de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.02 - Unidade de Controle Interno**

(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

**03 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.01 - Departamento de Administração**

(41) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.500,00

(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 55.000,00

(44) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

**06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

(246) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 13.500,00

(324) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.042-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 10.600,00

(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

**07 - Secretaria Municipal Assistência Social**

**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

(410) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.066-0662 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 4.421,07

(396) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-0662 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

**07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

(429) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.068-0662 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 4.098,56

**08 - Secretaria Municipal de Educação**

**08.01 - Departamento de Educação**

(464) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.964,60

**09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**09.01 - Departamento de Cultura**

(564) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

(540) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.500,00

**10 - Secretaria Municipal de Comunicação**

**10.01 - Departamento de Comunicação**

(612) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.107-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

**Total Suplementação: 158.584,23**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(12) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

**03 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.01 - Departamento de Administração**

(48) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 20.000,00

FONTE:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## 06 - Secretaria Municipal de Saúde

### 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(286) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.038-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA	3.800,00
(323) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00
(241) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.500,00
(289) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.038-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.	6.200,00

## 07 - Secretaria Municipal Assistência Social

### 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.021-0662 - MATERIAL DE CONSUMO	8.519,63
(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.021-0662 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

## 08 - Secretaria Municipal de Educação

### 08.01 - Departamento de Educação

(486) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.078-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.964,60
---	----------

## 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

### 09.01 - Departamento de Cultura

(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.500,00
(566) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00

## 10 - Secretaria Municipal de Comunicação

### 10.01 - Departamento de Comunicação

(606) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
(601) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.020-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00

## 90 - Reserva de Contingência

### 90.99 - Reserva de Contingência


(672) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-0500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	57.500,00
--	-----------

Total Anulação:

158.584,23

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito Municipal

TIAGO SOUZA BOSSI	CNPJ 44.626.579/0001-78
MAYKON RODRIHUES DE ARAÚJO RUIZ	CNPJ 43.956.497/0001-29

**11- Serralheiro**

ODIRLEI MANOEL DA SILVA	CNPJ 41.630.011/0001-32
NEEMIAS MARTINS DOS SANTOS	CNPJ 50.818.007/0001-93

**12- Servente de pedreiro**

ADAILDO SANTOS FEITOZA	CNPJ 42.518.568/0001-49
MATEUS PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 38.043.630/0001-16
ELSINEI FERNANDES	CNPJ 38.300.589/0001-99
PAULO MANOEL BERTO	CNPJ 43.121.392/0001-50
JEAN DOS SANTOS SILVA	CNPJ 45.992.747/0001-01
JORGE FRANÇA MIGUEL DA SILVA	CNPJ 46.590.752/0001-50
CARLOS AUGUSTO FERREIRA	CNPJ 47.843.562/0001-60
SEBASTIÃO SOUZA SANTOS	CNPJ 32.234.011/0001-22
DEURISVAN VALENCIA DA CONCEIÇÃO	CNPJ 47.915.586/0001-88
ERICK FERREIRA	CNPJ 48.770.657/0001-64
EDIGAR CAVALCANTE LAGOA JUNIOR	CNPJ 33.036.469/0001-30

**13- Auxiliar de mecânico lubrificador**

RODOLFO DO NASCIMENTO	CNPJ 27.433.138/0001-30
LUCAS LUCIANO PEREIRA NETO	CNPJ 49.782.806/0001-78
VITOR MARIO NUNES DA SILVA	CNPJ 50.706.669/0001-71

**14- Serviços de jardinagem**

JOSUEL SOARES DA SILVA	CNPJ 40.669.573/0001-27
JOSE ROBERTO PEREIRA SANTOS	CNPJ 28.873.215/0001-36
JOSE CARLOS JOSE DA SILVA	CNPJ 45.271.771.0001-40
JOÃO MARQUES DA SILVA	CNPJ 38.322.781/0001-03

Campos de Júlio - MT, 08 de agosto de 2023.

Eric Rodrigo Petteenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

**LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPOS DE JÚLIO****LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPOS DE JÚLIO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 402/2009, a alteração dada pela Lei 543/2012 e a Resolução CONANDA nº 231/2022, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPOS DE JÚLIO, **DIVULGAM** a lista final dos candidatos em ordem alfabética, conforme segue abaixo:

CANDIDATOS
1. ALINE PAZ DOMINGUES
2. ANA HELI DOS PASSOS ALMEIDA
3. DAIANE DA SILVA MENDES
4. FABIO FURTADO DO NASCIMENTO
5. JANETE SARTORI DE OLIVEIRA
6. KELLY BORGES MACHADO
7. LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS
8. LEDIANE APARECIDA HORBACH
9. LETICIA GABRIELLE MENDES SOUZA
10. LUANA TAVARES DA SILVA
11. PAULO FELIPE GONÇALVES
12. REGIANE RIBEIRO PERUCHI

Campos de Júlio, 08 de agosto de 2023.

**JOSIANE RIBEIRO DA SILVA****PRESIDENTE DE COMISSÃO ESPECIAL****LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR SIMPLIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPOS DE JÚLIO - 2023****LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR SIMPLIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPOS DE JÚLIO - 2023**

Lista dos candidatos aptos a participarem do Processo de Escolha Suplementar Simplificado de Conselheiros Tutelares Suplentes de Campos de Júlio, em conformidade com o Edital nº 004, de 03 de agosto de 2023 e suas alterações.

1. STEFANY DE ALENCAR COUTINHO DA SILVA 2. LEDIANE APARECIDA HORBACH

Luiz Ricardo de Souza

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

Objeto: Prestação de serviços de uso de softwares especializada em sistema de Web de pesquisa de preço, para auxiliar nas atividades da Secretaria de Administração e demais departamentos

Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

Valor global: 9.635,00(nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 48/2023

VIGÊNCIA: 12(doze) meses . 02/08/2023 a 01/08/2024.

VINCULAÇÃO: Dispensa de licitação 19/2023, Processo Administrativo nº 98/2023, Processo de Compra nº 94/2023 .

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, CONTRATADA.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 156, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.****TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 156, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica **RETIFICADO**:

**LUANA TAVARES CHAVES**

passa a ser lido doravante como:

**LUANA TAVARES DA SILVA**

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT****DECRETO Nº 000148/23 DE 3 DE JULHO DE 2023****DECRETO Nº 000148/23 de 3 de Julho de 2023**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram

conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.02 - Unidade de Controle Interno</b>	
(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
<b>03 - Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>03.01 - Departamento de Administração</b>	
(41) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.500,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00
(44) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
(246) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	13.500,00
(324) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.042-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.600,00
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>07 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>	
<b>07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
(410) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.066-0662 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.421,07
(396) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-0662 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
<b>07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	
(429) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.068-0662 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.098,56
<b>08 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>08.01 - Departamento de Educação</b>	
(464) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.964,60
<b>09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>	
<b>09.01 - Departamento de Cultura</b>	
(564) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
(540) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.500,00
<b>10 - Secretaria Municipal de Comunicação</b>	
<b>10.01 - Departamento de Comunicação</b>	
(612) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.107-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>158.584,23</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 02 - Gabinete do Prefeito

### 02.01 - Gabinete do Prefeito

(12) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
<b>03 - Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>03.01 - Departamento de Administração</b>	
(48) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
(286) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.038-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZACA	3.800,00

<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
(323) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00
(241) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0500 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.500,00
(289) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.038-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	6.200,00
<b>07 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>	
<b>07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	

(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.021-0662 - MATERIAL DE CONSUMO	8.519,63
(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.021-0662 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
<b>08 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>08.01 - Departamento de Educação</b>	
(486) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.078-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.964,60
<b>09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>	
<b>09.01 - Departamento de Cultura</b>	
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.500,00
(566) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00
<b>10 - Secretaria Municipal de Comunicação</b>	
<b>10.01 - Departamento de Comunicação</b>	
(606) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
(601) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.020-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
<b>90 - Reserva de Contingência</b>	
<b>90.99 - Reserva de Contingência</b>	
(672) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-0500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	57.500,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>158.584,23</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000151/23 DE 5 DE JULHO DE 2023

### DECRETO Nº 000151/23 de 5 de Julho de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 06 - Secretaria Municipal de Saúde

### 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(810) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-1621 - OBRAS E INSTALACOES 6.222,24

## 11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

### 11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

(816) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.106-1753 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.430,10

**Total Suplementação: 20.652,34**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 06 - Secretaria Municipal de Saúde

### 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(792) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.038-1621 - OUTRAS DESP. DE PESS. DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZACA 6.222,24

## 11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

### 11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente